

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE
ESCRITÓRIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82
VALOR: R\$ 21.112,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS)

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00068/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82
RUA PADRE TEFILO TWORZ, 640 – PRADO – RECIFE/PE, CEP 50.751-315

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIO						
15	ARMÁRIO TIPO AGRUPADO 2to mod. 800 x 1300 x 3660 mm. 02 portas, rodapé, puxadores, fechadura e 01 prateleira articulada. Acabamento em laminado melaminado Cor branco ou semelhante. Armazenar de AÇO TABA. PASTAS SUSPENSAS. Armário de aço para pastas suspensas tremando disco, confeccionado em chapa de aço número 22, com rebordo estrutural em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma. Condição por 04 gavetas articuladas, em chapa de aço número 22, com fechamento nas laterais sem dobradiças, cada gaveta, arrumação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 12, com rebordo melaminado nos 04 cantos, em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma.	8	UNO	FABRICANTE: APT MARCA: DMK MODELO: JUBR00P	R\$ 534,00	R\$ 4.272,00
16	ARMÁRIO TIPO AGRUPADO 2to mod. 800 x 1300 x 3660 mm. 02 portas, rodapé, puxadores, fechadura e 01 prateleira articulada. Acabamento em laminado melaminado Cor branco ou semelhante. Armazenar de AÇO TABA. PASTAS SUSPENSAS. Armário de aço para pastas suspensas tremando disco, confeccionado em chapa de aço número 22, com rebordo estrutural em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma. Condição por 04 gavetas articuladas, em chapa de aço número 22, com fechamento nas laterais sem dobradiças, cada gaveta, arrumação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 12, com rebordo melaminado nos 04 cantos, em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma.	10	UNO	FABRICANTE: APT MARCA: DMK MODELO: ARDQ00	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
17	ARMÁRIO TIPO SEM ESPAÇO 04 pás, fechadura, rebordo estrutural e arrumação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 22, com rebordo melaminado nos 04 cantos, em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma.	20	UNO	FABRICANTE: APT MARCA: DMK MODELO: GAD00X	R\$ 230,40	R\$ 4.788,00
18	ARMÁRIO TIPO AGRUPADO 2to mod. 800 x 1300 x 3660 mm. 02 portas, rodapé, puxadores, fechadura e 01 prateleira articulada. Acabamento em laminado melaminado Cor branco ou semelhante. Armazenar de AÇO TABA. PASTAS SUSPENSAS. Armário de aço para pastas suspensas tremando disco, confeccionado em chapa de aço número 22, com rebordo estrutural em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma. Condição por 04 gavetas articuladas, em chapa de aço número 22, com fechamento nas laterais sem dobradiças, cada gaveta, arrumação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 12, com rebordo melaminado nos 04 cantos, em chapa de aço número 12, nos 04 cantos da caixa da seguinte forma e forma.	8	UNO	FABRICANTE: APT MARCA: DMK MODELO: JUBR00P	R\$ 534,00	R\$ 4.272,00

VALOR GLOBAL:				R\$ 21.112,00
VINTE E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS				

Bayeux - PB, 01 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00231/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO – CNPJ: 07.220.883/0001-94
VALOR: R\$ 236.989,85 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00232/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 45.579.602/0001-83
VALOR: R\$ 268.243,75 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82
VALOR: R\$ 21.112,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS)

SEMABY

Central Comércio de Alimentos LTDA, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 023/2021.

José Carlos de Albuquerque Melo, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 023/2020.

Só Tratores Comércio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 010/2021.

Juarez Barbosa Pequeno, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 012/2021.

Luiz Gonzaga da Rocha Filhos, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 018/2020.

Mercadinho Jardimense LTDA, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 035/2020.

MFC Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 019/2020.

Naylton Paes da Silva Júnior, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 026/2020.

Regivaldo Paz da Silva EIRELI, torna público que recebeu da SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação nº 046/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000232 /2022 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ: 35.458.953/0001-82, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ: 35.458.953/0001-82, situada na RUA PADRE TEÓFILO TWORZ, 640 – PRADO – RECIFE/PE, CEP 50.751-315, EMAIL: VRRDISTDESOUZA@GMAIL.COM - FONE: (81) 973447429, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, RG 8.885.882 SDS/PE, CPF 104.152.454-43, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- 2.01 – GABINETE DO PREFEITO;
- 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
- 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR;
- 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON;
- 2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;
- 2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA;
- 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;
- 2.04 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- 04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- 2.05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

- 04.122.2002.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.3032.2028 – DESENVOLVIMENTO E MAN. . DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO;
2.07 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA;
04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
2.08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;
04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
2.10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
2.11 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA;
04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;
2.12 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
13.031..2002 2078 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA ESPORT. LAZER E JUVENTUDE;
2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER;
2.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO.
04.122.2002.2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO;
2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS;
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍIA IGD-;
08.243.3038.2125 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL – AEPETI;
08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV;
08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI;
08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP;
08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;
RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 21.112,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIO						
28	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO alto med. 800 x 500 x 1600 com 02 portas, rodapé, puxadores, fechadura e 03 prateleiras graduáveis. Acabamento em laminado melaminico. Cor: branca ou semelhante	8	UND.	FABRICANT E: AJP MARCA: DMK MODELO: ARMROUP	R\$ 534,00	R\$ 4.272,00
29	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS. Arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho officio, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas,	10	UND.	FABRICANT E: AJP MARCA: DMK MODELO: ARQAÇO	R\$ 1.004,00	R\$ 10.040,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

	em chapa de aço número 14 - cor cinza-claro. nas dimensões. altura 1,33 m x largura 0,47 m x profundidade 0,71 m.					
32	CADEIRAS FIXA SEM BRAÇO, 04 pés, espaldar médio, assento e encosto separados, moldados anatomicamente em madeira, revestimento em tecido na cor padrão da unidade resistente estofamento em espuma, estrutura tubular.	20	UND.	FABRICANT E: AJP MARCA: DMK MODELO: CADFIX	R\$ 239,40	R\$ 4.788,00
37	LONGARINA com 3 assentos altura 32cm, largura 1,50cm profundidade 0,56cm de nylon e ferro modelo executivo.	4	UND.	FABRICANT E: AJP MARCA: DMK MODELO: LONG3	R\$ 503,00	R\$ 3.164,85
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 21.112,00
VINTE E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até a data da efetiva entrega dos produtos constantes no anexo I deste instrumento, ou seja, a(s) descarga(s) do(s) veículo(s) contendo os itens contratados fica(m) condicionada(s) ao pagamento pela Contratante. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável o seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 01 de setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

VINICIUS RANGEL RODRIGUES
DE SOUZA:10415245443

Assinado de forma digital por VINICIUS
RANGEL RODRIGUES DE
SOUZA:10415245443
Dados: 2022.08.31 10:46:05 -03'00'

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82
VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA
RG 8.885.882 SDS/PE
CPF 104.152.454-43
CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL